



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 21 de maio de 2018.

Ano IV Edição nº 0471

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Korte, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 087/2018

Item I – Descrição do Problema e suas causas: Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 113.000,00

Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada : Possibilidade de empenhamento.

Item III – Consequências do não atendimento do pleito: Inexecução despesas correntes

Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021: não se aplica

Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada: Não se aplica

Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados: Serão aplicados em despesas correntes com material de consumo e rateio pela participação em consórcio público

Item VII – Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes: Não se aplica.

Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 21 de maio de 2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 104.734,93 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) nas dotações abaixo:

SUPLEMENTA –

08 SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0012.2051 Gestão dos Programas Bloco Proteção Social Básica BPCB

3291 3390300000 00794 Material de Consumo

R\$ 4.444,02

3292 3390300000 00795 Material de Consumo.....

R\$ 40.290,91

3341 4490520000 00794 Equipamento e Material Permanente

R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$ 104.734,93

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.734,93 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de excesso de arrecadação verificado para as contas de receita e fontes de recurso abaixo:

17289911020000 0794R\$ 60.000,00

17289911030000..... 0795.....R\$ 40.000,00

13210011000000..... 0794R\$ 4.444,02

13210011000000..... 0795.....R\$ 290,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 21/05/2018

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br